



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.659/2019.

EMENTA: Denomina de **Leonardo de Moraes Santos** a Unidade de Saúde da Família, conhecida por USF – São Sebastião.



Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Unidade de Saúde da Família Leonardo de Moraes Santos**, a unidade de saúde localizada na Rua Benjamin Constant, s/n.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 31 de maio de 2019.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito